



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

## **RELAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS ELEGÍVEIS AO SUBSÍDIO MENSAL PREVISTO NO INC. II, DO ART. 2º DA LEI 14.017/20 – LEI ALDIR BLANC.**

### **Edital Nº 10/SMCEL/2020 – CHAMADA PÚBLICA PARA ENTIDADES CULTURAIS – INCISO II LEI ALDIR BLANC**

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer torna público que, após análise da documentação reenviada pelos interessados à Comissão nomeada pela Portaria Nº 38/GAB, de 04 de Novembro 2020, os 10 (dez) inscritos que constavam com pendências, publicadas em jornal local na data de 13 de novembro de 2020, tiveram suas inscrições aprovadas.

O processo final de avaliação culminou com a ELEGIBILIDADE dos espaços culturais participantes do Edital Nº 10/SMCEL/2020 – CHAMADA PÚBLICA PARA ENTIDADES CULTURAIS - INCISO II LEI ALDIR BLANC e conseqüentemente a HOMOLOGAÇÃO do cadastro referente ao Inciso II da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Abaixo a relação dos espaços culturais ELEGÍVEIS aos recursos do subsídio mensal previsto no Inc. II, do Art. 2º da Lei 14.017/20. São eles:

<b>ESPAÇO CULTURAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Associação Beneficente de Caçapava	Leonice Martins da Silva
Associação Lua Bailarina	Denise de Almeida
Bel Canto Escola de Música e Eventos	Rodrigo Elias de Andrade
Escola de Dança Marian Guimarães	Marian Malta Guimarães
Escola de Música Sonata	Rosenilson Barbosa dos Santos
Estação Casa Amarela	Elda Varanda Dunley Guedes Machado
Orquestra Canto da Viola	Rosenil Rodrigues dos Santos
Pedrada Taiada	Robson Luiz Neves
Priscila Mota Cia. De Dança	Priscila Moreira Mota
Serpente de Metal Moto Clube	Ricardo Sérgio Zaccarelli

Caçapava, 19 de novembro de 2020

Fabício Alberto Correia  
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer